

**COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
Decreto Municipal nº 256/2024 e Edital nº 01/2024/SME  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO-  
BIÊNIO 2025/2026**

---

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
DE DIRETOR ESCOLAR Nº. 02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT constituída pela Portaria nº 02/2024/SME, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar os resultados da análise dos recursos interpostos contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas divulgadas no Edital do Processo de Seleção de Diretor Escolar nº 01, de 24 de setembro de 2024.

**Art. 1º** - Após a análise dos recursos interpostos contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas divulgadas no Edital do Processo de Seleção de Diretor Escolar nº 01/2024 decide sob os seguintes fundamentos:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	
NOME	RESULTADO
SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS	INDEFERIDO: Infringência ao contido no item 4.5 e 5.5 do Edital nº 01/2024/SME.
VIVIANE DA SILVA MENDES	INDEFERIDO: Infringência ao contido nos itens 4.5, 5.5 e conjugada com o item 12.3, alínea a e b, do Edital nº 01/2024/SME.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Campos de Júlio – MT, 30 de setembro de 2024.

*Odila N. K. Squat*  
**ODILA NELCI KRAMPE DONAT**  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO MUNICIPAL**  
JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL  
ODILA NELCI KRAMPE DONAT

*fame*  
*M. Gabriela*  
*Mariana*  
*[Handwritten signatures]*

**COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
Decreto Municipal nº 256/2024 e Edital nº 01/2024/SME  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO-  
BIÊNIO 2025/2026**

---

<i>Romeu Pereira Félix</i>	ROMEU PEREIRA FÉLIX
<i>Gleicielle M. G.</i>	GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA
<i>M<sup>a</sup> Gabriela P. Bonotto</i>	MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTO
<i>Edijane Avelino dos Santos</i>	EDIJANE AVELINO DOS SANTOS
<i>Maxima Graziella Ortolan</i>	MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN
<i>Vera Lucia Pinheiro</i>	VERA LUCIA PINHEIRO
<i>Jaine Scramin</i>	JAINÉ SCRAMIN
<i>Aline Heinz</i>	ALINE HEINZ
<i>Abdo El Kadri</i>	ABDO EL KADRI

*Odila*

**LEI Nº. 2.111, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.****ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 57.355,02 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO: 09 – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura**

**ATIVIDADE:** 1.144 Incentivo ao Setor Cultural Lei nº 14.399/2022 Aldir Blanc

**ELEMENTO:**

3.3.50.43.00.00.01.0719 Subvenções Sociais R\$ 57.355,02

**Total da Suplementação R\$ 57.355,02**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

**ÓRGÃO: 09 – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura**

(866) 3.3.90.36.00.00.1.144.01.0719 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 393,77

(865) 3.3.90.39.00.00.1.144.01.0719 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 35.661,25

(867) 4.4.90.52.00.00.1.144.01.0719 Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.300,00

**Total da Anulação R\$ 57.355,02**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 2.112, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.****ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 147.707,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e sete reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(565) 3.3.90.39.00.00.2.089.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

(567) 4.4.90.52.00.00.2.089.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 44.000,00

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(598) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 63.707,00

**Total suplementação R\$ 147.707,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TURISMO**

(860) 3.3.50.41.00.00.1.068.01.0500 Contribuições R\$ 147.707,00

**Total anulação R\$ 147.707,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR Nº.  
02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Decreto Municipal nº 256/2024 e Edital nº 01/2024/SME

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO-

BIÊNIO 2025/2026

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR Nº. 02,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT constituída pela Portaria nº 02/2024/SME, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar os resultados da análise dos recursos interpostos contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas divulgadas no Edital do Processo de Seleção de Diretor Escolar nº 01, de 24 de setembro de 2024.

**Art. 1º** - Após a análise dos recursos interpostos contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas divulgadas no Edital do Processo de Seleção de Diretor Escolar nº 01/2024 decide sob os seguintes fundamentos:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	
NOME	RESULTADO
SILYANA CARNAUBA DOS SANTOS	INDEFERIDO: Infringência ao contido no item 4.5 e 5.5 do Edital nº 01/2024/SME.
VIVIANE DA SILVA MENDES	INDEFERIDO: Infringência ao contido nos itens 4.5, 5.5 e conjugada com o item 12.3, alínea a e b, do Edital nº 01/2024/SME.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Campos de Júlio – MT, 30 de setembro de 2024.

**ODILA NELCI KRAMPE DONAT****Presidente da Comissão****COMISSÃO MUNICIPAL**

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

ROMEU PEREIRA FÉLIX

GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA

MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTO

MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN

EDIJANE AVELINO DOS SANTOS

VERA LUCIA PINHEIRO

JAINE SCRAMIN

ALINE HEINZ

ABDO EL KADRI

**DECRETO Nº. 288, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.110, de 01 de outubro de 2024;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 33.467,23 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:**ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo****UNIDADE:** 01 Departamento de Cultura**PROJETO:** 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.02.0701 R\$ 33.467,23

**Total da Suplementação R\$ 33.467,23****Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.110/2024.**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO Nº. 289, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.111, de 01 de outubro de 2024;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 57.355,02 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), conforme especificado a seguir:**ÓRGÃO: 09 – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo****UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura****ATIVIDADE:** 1.144 Incentivo ao Setor Cultural Lei nº 14.399/2022 Aldir Blanc**ELEMENTO:**

3.3.50.43.00.00.01.0719 Subvenções Sociais R\$ 57.355,02

**Total da Suplementação R\$ 57.355,02****Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:**ÓRGÃO: 09 – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo****UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura**

(866) 3.3.90.36.00.00.1.144.01.0719 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 393,77

(865) 3.3.90.39.00.00.1.144.01.0719 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 35.661,25

(867) 4.4.90.52.00.00.1.144.01.0719 Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.300,00

**Total da Anulação R\$ 57.355,02****Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO Nº. 282, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.104, de 01 de outubro de 2024;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificado a seguir:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE: 01 – Departamento de Educação**

(522) 4.4.90.52.00.00.1.009.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

**Total suplementação R\$ 70.000,00****Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias: